



Ofício nº 093/2022-SA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.032/2022

Registro, 06 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.032/2022, que **“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura objetiva a correta adequação do salário do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, ajustando-o à média salarial regional.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

Assinado por 3 pessoas: ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/1354-628C-ABDD-6DE7> e informe o código 1354-628C-ABDD-6DE7





**PROJETO DE LEI N° 2.032 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O cargo efetivo, constante do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passa a vigorar com a referência salarial constante no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de dezembro de 2022.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





Projeto de Lei nº 2.032/2022

## ANEXO I

### ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_/2022

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	28	2.210,80

SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30	2.368,26



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1354-628C-ABDD-6DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 07/12/2022 16:43:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 07/12/2022 17:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 07/12/2022 17:36:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1354-628C-ABDD-6DE7>